AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL, AS DEZ HORAS E DEZ MINUTOS, NA SALA "2E34", BLOCO "2E", DO CAMPUS UMUARAMA, TEVE INICIO A SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DO INSTITUTO DE GENETICA E BIOQUIMICA, SOB A PRESIDENCIA DO DIRETOR PRÓ TEMPORE, PROFESSOR MALCON ANTONIO MANFREDI BRAM DEBURGO, ESTANDO PRESENTES, PREVIAMENTE CONVOCADOS, OS SEGUINTES: PROFESSORES, ANA MARIA BONETTI, FERNANDA MA NI, FOUED SALMEN ESPINDOLA, JÚLIO CÉSAR NEPOMUCENO, LE TICIA BORGES EUDUERES PARTATA, LUIZ RICARDO GOULART, MA RIO ANTONIO SPANÓ, MILTON VIEIRA COELHO E SANDRA MORELLI,

TECNICOS ADMINISTRATIVOS: GERSON FRASSAT MAMEDE FILHO, MA
RIA MARLENE MACEDO ALMEIDA, MARIA APARECIDA FONTOURA E SIR
LE DE SOUZA; PÓS-GRADUANDO: FABIO MARONI. A PROFª ANA
MARIA BONETTI FEZ A ABERTURA DA REUNIÃO E CONCLAMOU A
TODOS OS PRESENTES A PRESTAREM SUAS COLABORAÇÕES NA DI
VULGAÇÃO E TODAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BOM ÊXITO
DA "II MOSTRA CIENTÍFICA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E
BIOQUÍMICA", PROGRAMADA PARA O PERIODO DE SEIS À OITO DE
NOVEMBRO DE 2000. DANDO CONTINUIDADE À REUNIÃO O PRESI
DENTE DIRIGIU OS TRABALHOS PARA CONSECUÇÃO DOS OBJETI
VOS DE ANÁLISE E VOTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO INS
TITUTO DE GENÉTICA E BIOQUÍMICA SOLICITANDO DE TODOS, OS PARE
CERES SOBRE A VERSÃO DO REFERIDO REGIMENTO, ENVIADO AN
TERIORMENTE PARA APRECIAÇÃO QUE SEGUIRAM NA SEGUINTE ORDEM:
1) ATENDENDO AO PEDIDO EFETUADO, O PROF. MARIO ANTÔNIO SPANÓ
DESTACOU O ARTIGO 3º, QUE TRATA DA AUTONOMIA FINANCEIRA
DAS UNIDADES ACADÊMICAS, O QUE FOI AMPLAMENTE DEBATIDO
CONCLUINDO COM OS ESCLARECIMENTOS FEITOS, ESPECIALMENTE,
PELOS PROFºs SANDRA MORELLI E MALCON. 2) FÁBIO MORONI LE
VANTOU UMA QUESTÃO REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS DA "ASSEM
BLEIA DA UNIDADE" E "CONSELHO DA UNIDADE". DEPOIS DE DI
VERSAS OPINIÕES DOS PRESENTES E ALGUMAS CONSULTAS AO
ESTATUTO E REGIMENTO GERAL DA UFU, FICOU ESCLARECI
DO QUE O "CONSELHO DA UNIDADE" É O ÓRGÃO MÁXIMO DE
LIBERATIVO, ENQUANTO A "ASSEMBLÉIA DA UNIDADE" É O
ÓRGÃO CONSULTIVO. 3) SIRLE ABRIU UM DEBATE ABORDANDO
O ARTIGO 14 REFERENTE À REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO
E APÓS ESCLARECIMENTOS FEITOS PELO PROF. MALCON, FOI SA
NADA A DÚVIDA LEVANTADA. 4) AINDA SOBRE REPRESENTATIVIDADE,
INICIOU-SE UMA DISCUSSÃO ENTRE OS PROFº SANDRA, MIL
TON VIEIRA, ANA BONETTI, QUE APRESENTARAM MAIORES ESCLA
RECIMENTOS SOBRE AQUELE ARTIGO. CONCLUINDO A DISCUSSÃO
ESTE ARTIGO SOFREU ALTERAÇÕES A PARTIR DO ITEM "VI", A

PRESENTANDO COMO DEFINITIVA A SEGUINTE REDAÇÃO: VI - UM REPRESENTANTE DA COMUNIDADE; VII - REPRESENTANTES(S) DO CORPO TECNICO-ADMINISTRATIVO; VIII - REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE VINCULADO AOS CURSOS MINISTRADOS NO ÂMBITO DO INGEB, AINDA, NO ARTIGO 14, INCISO 2º QUE, CADA FINAL DE MANDATO, OCORRA RENOVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 30%, E NÃO NO MÁXIMO DE 50%, COMO ESTAVA APRESENTADA NA REDAÇÃO ANALISADA. 5) SEGUIU-SE A LEITURA DO TEXTO COM ALGUNS COMENTARIOS, MAS SEM PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES ATÉ O ARTIGO 18. 6) APÓS A LEITURA DO ARTIGO 19, REFERENTE CAPITULO I - "DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO-SENSU", A PROFª SANDRA MORELLI APRESENTOU E FOI APOIADA POR TODOS OS PRESENTES, UMA NOVA INTRODUÇÃO PARA ESTE ARTIGO QUE FICOU DEFINIDA NA SEGUINTE FORMA: "A PÓS-GRADUAÇÃO DEFINIRÁ AS SUAS NORMAS E PROCEDIMENTOS EM REGIMENTO PRÓPRIO, O QUAL DISCIPLINARÁ AS SUAS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS. A ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA SERÃO ATRIBUIÇÕES DE UM COLEGIADO QUE TERÁ AS SEGUINTES COMPETÊNCIAS: ..." 7) RETOMADA A LEITURA DO TEXTO, FORAM FEITAS OBSERVAÇÕES SOBRE PEQUENOS ERROS NA APRESENTAÇÃO DO TEXTO, REFERENTES À NUMERAÇÃO DOS CAPÍTULOS QUE FORAM, IMEDIATAMENTE, CORRIGIDOS FICANDO A SEQUÊNCIA DOS MESMOS COMO SEGUE: CAPITULO II - DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU; CAPITULO III - DOS CURSOS DE EXTENSÃO, SEQUENCIAIS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA; CAPITULO IV - DOS NÚCLEOS DE PESQUISA E EXTENSÃO; CAPITULO V - DAS ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO; CAPITULO VI - DO CORPO DOCENTE; CAPITULO VII - DO APRIMORAMENTO TECNICO CIENTÍFICO E RECURSOS HUMANOS. SOBRE O CAPÍTULO VII, FOI GERADA UMA POLÊMICA DO QUE TRATA O ITEM III, SURGINDO ALGUMAS PROPOSTAS QUE, APÓS AMPLA DISCUSSÃO, FOI FEITA UMA VOTAÇÃO COM DUAS OPÇÕES - a) ALTERAR O

TEXTO COM AS PROPOSTAS APRESENTADAS; b) MANTER O TEXTO ORIGINAL, SENDO VENCEDORA A OPÇÃO "b", OU SEJA, MANTENDO O TEXTO NA FORMA ORIGINAL. 8) TAMBÉM, POR OBSERVAÇÕES DOS PRESENTES DETECTOU-SE A FALTA DE UM CAPÍTULO SOBRE CONVÊNIOS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, COMO TEMA FOI INCORPORADO AO REGIMENTO INTERNO DO INGEB, COMO CAPÍTULO VIII, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: CAPÍTULO VIII - DOS CONVÊNIOS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS - ARTIGO 49. O APOIO E AVALIAÇÃO DE CONVÊNIOS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE INTERESSE DO INGEB, A SEREM FIRMADOS ENTRE A UFU E/OU SUAS FUNDAÇÕES COM INSTITUIÇÕES DIVERSAS, SERÁ REALIZADO POR UMA COMISSÃO DE CONVÊNIOS DO INSTITUTO. ARTIGO 50. A COMISSÃO DE CONVÊNIOS TERÁ A COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE DOIS DOCENTES DO INGEB. ARTIGO 51. À COMISSÃO DE CONVÊNIOS COMPETE: I ANALISAR E AVALIAR CONVÊNIOS E ACORDOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE INTERESSE DO INGEB; II. ELABORAR E PROPOR AO CONSELHO DO INSTITUTO PROGRAMAS DE ATIVIDADES ENVOLVIDAS COM OS CONVÊNIOS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS; III ESTABELECER CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DOS CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU SIMILARES, COM BASES NAS SUAS PECULIARIDADES E SUBMETÊ-LOS À DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DO INSTITUTO; IV ACOMPANHAR E SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; V. EXERCER OUTRAS ATIVIDADES QUE SEJAM DESIGNADAS À COMISSÃO PELO CONSELHO DO INSTITUTO. 9) FORAM FEITAS AS LEITURAS DOS CAPÍTULOS RESTANTES - IX. DAS ELEIÇÕES E TÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, QUE FORAM MANTIDOS DA FORMA APRESENTADA. DANDO SEGUIMENTO À REUNIÃO, A PROFª AMELIA HAMAGUCHI TOMOU A PALAVRA PARA PASSAR INFORMAÇÕES DA SUA PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO SOBRE ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DA "GED" VIA INTERNET, SENDO ATENTAMENTE OUVIDA PELOS PRESENTES. 10) AS

11h 55mm, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SR. PRESIDENTE DECLAROU APROVADO O REGIMENTO INTERNO DO INGEB E ENCERROU A REUNIÃO. PARA CONSTAR, LAVREI ESTA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA POR MIM, MARIA HARLENE HACKBART, NA QUALIDADE DE SECRETÁRIA DO INSTITUTO DE GENÉTICA E BIOQUÍMICA, PELO PRESIDENTE, TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS, PROFESSORES E O REPRESENTANTE DOS ALUNOS.

UBERLÂNDIA, 6 DE NOVEMBRO DE 2000.

PEGAR ASSINATURAS:

JULIO

LETICIA

LUIZ RICARDO

CIDA

MARIO

NILTON

GERSON

SIRLE

FABIO